DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
IMPRI - Portaria 2
IMPRI 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

IMPRI - Portaria

PORTARIA Nº 003/2025
De 27 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ROSELAINE MARIA ZANFOLIN PONCHIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAYANE CRISTINE CESTARE CANCIAN, na qualidade de Presidente do IMPRI – Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, *que a servidora* Roselaine Maria Zanfolin Ponchio, *requereu em 19 de fevereiro de 2025, Aposentadoria por Invalidez;*

Considerando, *que a servidora foi submetida a perícia no dia 18 de março de 2025;*

Considerando, *que o laudo conclui: "**baseado no exame físico, anamnese pericial, análise de toda documentação médica apresentada, que a Periciada não tem indicação no momento de ser aposentada por invalidez**";*

Considerando *o Parecer Jurídico desfavorável à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **indeferido** em favor da Sra. ROSELAINE MARIA ZANFOLIN PONCHIO, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 29.082.142-3 SSP/SP e do CPF nº. 260.428.248-80, residente e domiciliado em Santo Anastácio, Estado de São Paulo, na Rua Walter Otto Newes, n.°197, Vila São José, a Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 27 de março de 2025.

DAYANE CRISTINE CESTARE CANCIAN
PRESIDENTE DO IMPRI

.....

IMPRI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação N°: 02/2025.

Quinta-feira, 27 de março de 2025, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão do Índios, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve adjudicar como vencedor do processo de contratação na modalidade Dispensa de Licitação a seguinte empresa:

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão do Índios.

Contratada: ALTEMIR FLAVIO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.342.426/0001-80.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Objeto: O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas do Sistema COMPREV; O presente Contrato destina-se a prestação de serviços de Consultoria Especializada no Processo de Compensação Previdenciária e Atendimento aos requisitos do Sistema COMPREV: Identificação do termo de cooperação técnica e atualizações caso necessárias; Identificação e avaliação dos processos de aposentadorias e pensões homologados pelo Tribunal de Contas; Avaliação dos Bancos de Dados existentes na Prefeitura Municipal relacionados com os Beneficiários (Aposentados / Pensionistas) visando a sua utilização e migração para emissão dos Requerimentos da Compensação Financeira Previdenciária com emissão de relatório de diagnóstico dos processos habilitados; Implantação do sistema de digitação, digitalização e transferência via Internet dos dados e imagens dos documentos exigidos no programa de Compensação Previdenciária – COMPREV, apresentado pelo MPAS / DATAPREV e liberado através da concessão de senhas específicas para acesso ao programa; Acompanhamento da implantação da metodologia e correção de desvios, detectados em função da realidade dos dados físicos disponibilizados pelo Contratante, Suporte para a complementação documental dos processos de aposentadoria implantados e que vierem a ser indeferidos pelo MPAS; Elaboração do Termo de Adesão e contrato de alocação do sistema junto a DATAPREV; Emissão de relatório técnico contendo andamento dos trabalhos para acompanhamento do município; Digitalização e envio dos processos habilitados ao sistema Comprev e acompanhamento junto ao MPAS.

Ribeirão dos Índios, 27 de março de 2025.

Dayane Cristine Cestare Cancian
Presidente do IMPRI

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação N°: 02/2025.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão do Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, em razão do valor para Contratação de empresa especializada para:

Objeto: O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas do Sistema COMPREV; O presente Contrato destina-se a prestação de serviços de Consultoria Especializada no Processo de Compensação Previdenciária e Atendimento aos requisitos do Sistema COMPREV: Identificação do termo de cooperação técnica e atualizações caso necessárias; Identificação e avaliação dos processos de aposentadorias e pensões homologados pelo Tribunal de Contas; Avaliação dos Bancos de Dados existentes na Prefeitura Municipal relacionados com os Beneficiários (Aposentados / Pensionistas) visando a sua utilização e migração para emissão dos Requerimentos da Compensação Financeira Previdenciária com emissão de relatório de diagnóstico dos processos habilitados; Implantação do sistema de digitação, digitalização e transferência via Internet dos dados e imagens dos documentos exigidos no programa de Compensação Previdenciária – COMPREV, apresentado pelo MPAS / DATAPREV e liberado através da concessão de senhas específicas para acesso ao programa; Acompanhamento da implantação da metodologia e correção de desvios, detectados em função da realidade dos dados físicos disponibilizados pelo Contratante, Suporte para a complementação documental dos processos de aposentadoria implantados e que vierem a ser indeferidos pelo MPAS; Elaboração do Termo de Adesão e contrato de alocação do sistema junto a DATAPREV; Emissão de relatório técnico contendo andamento dos trabalhos para acompanhamento do município; Digitalização e envio dos processos habilitados ao sistema Comprev e acompanhamento junto ao MPAS.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão do Índios.

Contratada: ALTEMIR FLAVIO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.342.426/0001-80.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Ribeirão dos Índios, 27 de março de 2025.

Dayane Cristine Cestare Cancian

Presidente do IMPRI

.....